CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. nº 393 - PE 136/12
Em 22 de 11 de 2012

PROJETO DE LEI N.º 136, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2012.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 131.776,74.

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 131.776,74 (cento e trinta e um mil, setecentos e setenta e seis reais e setenta e quatro centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

09	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
06	Despesas não computáveis
12	Educação
365	Educação Infantil
0054	Despesas não computáveis
2928	FNDE/Bolsa Família
3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de consumo

Art. 2.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 1.º, servirá de recurso o repasse do Ministério da Educação, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, no valor de R$ 131.776,74 (cento e trinta e um mil, setecentos e setenta e seis reais e setenta e quatro centavos).

Art. 3.º Autoriza o Executivo Municipal a reabrir no próximo exercício financeiro o crédito especial autorizado no art. 1.º, nos limites do seu saldo, de acordo com o que estabelece o § 2.º do art. 167 da Constituição Federal e art. 45 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 22 de novembro de 2012.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Discutido e votado em: ___/___/___
Resultado da Votação: Votos a favor ___
Abstenções ___
Votos contra ___
Presidente